CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
GABINETE DA VER. ELIZANDRA SACARDI

INDICAÇÃO Nº 130/2025

A Vereadora que este subscreve, requer que após tramitação regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal com o seguinte pedido de indicação:

Indica-se ao Poder Executivo Municipal a criação da Casa de Acolhimento para Mulheres em situação de risco, vítimas de violência doméstica, familiar, moral, sexual, psicológica ou patrimonial, conforme anteprojeto de lei anexo.

A referida Casa de Acolhimento deverá ser instalada em local seguro e adequado, com estrutura para acolher provisoriamente até cinco mulheres, sozinhas ou acompanhadas dos filhos que estejam sob a sua guarda, oferecendo ambientes apropriados como dormitórios, cozinha, banheiros, sala de recreação, sala de televisão e sala multifuncional.

O projeto também prevê a atuação de uma equipe de apoio multiprofissional, composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, além de equipe de cozinha e serviços gerais, podendo esses profissionais serem contratados ou voluntários. Para as mulheres acolhidas que necessitarem de orientação jurídica, sugere-se convênio com a OAB, com universidades da região e com a Defensoria Pública do Estado.

Justifica-se esta indicação pela crescente demanda por políticas públicas eficazes de enfrentamento à violência contra a mulher. A criação de uma casa de acolhimento em nosso município representa um importante passo na proteção dos direitos humanos, garantindo abrigo temporário, atendimento digno e oportunidades de reconstrução da autonomia e da dignidade dessas mulheres.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para que avalie a viabilidade da implementação desta medida, que certamente será um marco na proteção das mulheres assisenses e na consolidação de uma rede de apoio e enfrentamento à violência de gênero.

Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS, 07 de agosto de 2025.

Cordialmente,

Elizandra de Melo Sacardi

Vereadora Elizandra de Melo Sacardi,
Bancada do Progressistas.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 07/08/2025
Nº 15819 H 13:51
Servidor

Exmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

E-mail: sacardielizandra@gmail.com / Fone 3252 1288 / Endereço: Rua 13 de Janeiro, 535, Centro - CEP 97610 000, sala 8.

ANTE PROJETO DE LEI Nº /2025.

Dispõe sobre criar a Casa de Acolhimento para Mulheres, em situação de risco e que estejam sofrendo violência doméstica, familiar, moral, sexual, psicológica ou patrimonial.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Casa de Acolhimento para Mulheres, em situação de risco e que estejam sofrendo violência doméstica, familiar, moral, sexual, psicológica ou patrimonial.

Art. 2º A Casa de Acolhimento para Mulheres deve ser criada em um local seguro, com uma infraestrutura com quartos para mulheres sozinhas, quartos para mulheres com filhos menores de idade, cozinha, banheiros, sala de recreação, sala de televisão e uma sala multifuncional;

Art. 3º A nossa Casa de Acolhimento para Mulheres terá capacidade para atender inicialmente por tempo provisório até cinco mulheres;

Art. 4º Deverá ter uma equipe de apoio multiprofissional será formada por profissionais de diversas especialidades, como Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Nutricionistas, Assistentes Sociais, Cozinheiro e Auxiliar de Cozinha;

Art. 5º Toda mulher acolhida que necessitar de um defensor jurídico (advogados) será realizado através de convênio com OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Universidades como a URI – Campus Santiago e/ou a Defensoria Pública do Estado;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

E-mail: sacardielizandra@gmail.com / Fone 3252-1288 / whatsapp: 55 99982-3389
Endereço: Rua 13 de Janeiro, 535, Centro - CEP 97610 000, Sala 8.